



JG

DESPACHO

PROCESSO nº 45.720/2017

INTERESSADO: Secretaria de Assuntos Jurídicos

ASSUNTO: Ratificação de inexigibilidade – Contratação direta da Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

Ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Administração e Logística,

1. Com base no parecer jurídico lançado às fls. 262 a 274, dos presentes autos, e no uso da competência delegada por intermédio do Decreto Municipal nº 8.266/2017, com nova redação conferida pelo Decreto Municipal nº 8.405/2018, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, com fulcro no *caput*, do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, para fins de contratação direta da empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda., para implantação e fornecimento de licenças de uso da solução SAJ Procuradorias, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

2. Determino, por consequência, a publicação, na imprensa oficial, da presente ratificação, a fim de atendimento ao disposto no parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

3. No mais, atente-se às recomendações contidas no precitado parecer jurídico.

Cotia, 13 de março de 2018

MARCONDES TADEU DA SILVA ALEGRE
Secretário Municipal
Secretaria de Assuntos Jurídicos